LEI Nº 1562, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020.
Projeto de Lei nº 1562, de 24 de novembro de 2020, do Executivo)

Altera Art. 2º da Lei 1337/2017, e da outras providências.

MAURO ROSA DA SILVA, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são atribuídas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 23 de dezembro de 2020, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1° - O art. 2º da Lei 1337/2017, passa a vigorar com a seguinte redação

> ***Art. 2º -*** *A titulo de permuta, a Prefeitura Municipal cederá os seguintes imóveis: Lotes 7 e 8 da quadra 51, do loteamento "cidade de Água Boa", sendo que o lote 7 possui 1.315,50 m² e o lote 08 1.000 m², lote nº 08 da Quadra 52 com 1000 m². Além da iseção de pagamento do asfalto e do IPTU, referentes a matricula 5.393, livro 02 CRI Água Boa-MT.*
>
> ***§ único:*** *a isenção do pagamento de IPTU encerra-se em 31/12/2020, passando a incindir normalmente a partir de 01/01/2021.*

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA, em 23 de dezembro de 2020.

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal

LUIZ OMAR PICHETTI
Secretário Municipal de Administração